



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 24/2019 – Processo Administrativo nº 1055/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, publicado em DOU em 09/01/2020, processo administrativo nº 1055/2018, RESOLVE

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas e peças de reposição, para utilização em procedimentos de suporte nos equipamentos de informática do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: APH COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ 26.844.775/0001-37, Rod. Governador Mario Covas, Km 279 Sala 95, Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP 29161-382, (11) 96422-7599, aphlicitacoes@gmail.com, representada por seu proprietário Alexandre Soares da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à R Sebastião Nepomuceno, 467 casa A, Itapoã – Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-540

Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtde registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Monitor LED Características da Tela Tamanho da tela (Polegadas) 19,5" Contraste 5.000.000:1 Tempo de Resposta 5ms GTG Brilho 250 cd/m ² Resolução Máxima 1600x900 Pixel Pitch 0,2712*RGB (H) mm x 0,2626 (V) mm Suporte de cores 16,7 M Ângulo de Visão H:170º / V: 160º Frequência Horizontal 30 ~ 83 KHz Frequência Vertical 56 ~ 75 Hz Revestimento da Tela Anti- Glare, Hard Coating (3H) Características físicas Tipo LED HD Dimensões (LxAxP) Produto 463 x 322 x 224 mm Dimensões (LxAxP) Produto sem base 463 x 283 x 60 mm Dimensões (LxAxP) Embalagem 554 x 178 x 340mm	MARCA: LG MODELO: 20M35PD	50	peça	R\$ 498,69	R\$ 24.934,50



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Peso (produto) 3,6 kg Peso (embalagem) 4,86 Kg Cor Frontal Preto Cor da Base Preto Cor Traseira Preto Entrada de Sinal Conector de entrada D-Sub (RGB), DVI D-SUB(RGB) Sim DVI Sim Recursos Recursos Especiais Flicker Safe, Reader Mode, Super Energy Saving, Pivot e Ajuste de Altura (110 mm) Plug & Play Sim Furação para Suporte de Parede Sim (100 x 100 mm) Acessórios Fonte de alimentação Interna Easy Guide Sim CD Sim Cabo de Força (power cord) Sim Cabo RGB Sim Consumo de Energia Normal 20W (Típico) Certificações Energy Star 6.0 Sim CE Sim CB Sim TCO 6.0 Sim https://www.lg.com/br/monitores/lg-20M35PD-M					
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.934,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/01/2020 a 19/01/2021 contados a partir da data de sua assinatura.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado à vencedora seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

APH COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI

Alexandre Soares da Silva
Proprietário